



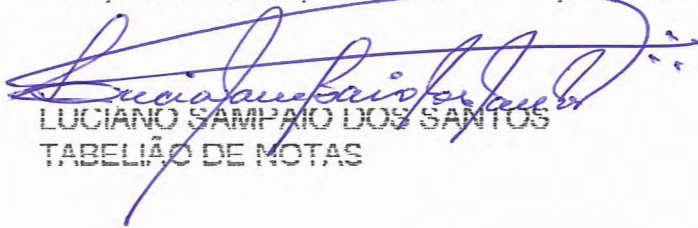
TABELIONATO DE NOTAS C/ FUNÇÃO DE PROTESTO
COMARCA DE RUY BARBOSA/BAHIA

Ruy Barbosa-BA, 25 de agosto de 2005

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta a Instrução Normativa nº CGJ. 77/05 – SEC da Desembargadora Lucy Moreira - Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia (cópia em anexo), informamos a Vossa Excelência que não consta neste Cartório aquisições/alienações/onerções de propriedades imobiliárias, procurações e contratos em geral, ou quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas relacionadas na referida Instrução e investigadas pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito/CPMI (Proc nº 30560/05).

Na oportunidade apresento a V. Ex^a protestos de consideração e apreço.


LUCIANO SAMPAIO DOS SANTOS
TABELIÃO DE NOTAS

EXM^o. SR.
Senador DELCÍDIO AMARAL
DO PRESIDENTE DA CPMI
BRASÍLIA/DF



Oficiem-se as autoridades indicadas como coatoras para que apresentem as informações que entenderem necessárias no decêndio legal, juntando a cópia integral dos processos administrativos que tiveram curso na Secretaria de Educação e no Tribunal de Contas do Estado, o que ora requisito.

Publique-se.

Salvador, 10 de agosto de 2005.

DES^a LEALDINA TORREÃO
RELATORA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Gabinete

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.73/05-SEC

Dispõe sobre Indisponibilidade de bens da Empresa mencionada nesta Instrução.

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

CONSIDERANDO a comunicação dirigida a esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Exmº Sr. Dr. Corregedor do SAF-Araçatuba - São Paulo (Proc. nº 27007/05);

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo nº 693/91 - Execução Fiscal, perante o Serviço Anexo das Fazendas;

RESOLVE:

Art. 1º - Incumbir aos Exm.ºs. Srs. Juizes de Direito, Titulares ou Substitutos, de fiscalizar e comunicar aos Cartórios de Registros de Imóveis e Hipotecas das suas respectivas jurisdições, que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos da Empresa **TELEATIL TELECOMUNICAÇÕES ATÍLIO LTDA., CNPJ nº 51.086.130/0001-20.**

Art. 2º - Constatada a existência de bens em nome da empresa mencionada nesta Instrução, o Titular do Cartório remeterá a certidão comprobatória de averbação ao Exmº Sr. Dr. EMERSON SUMARIVA JÚNIOR, Corregedor do SAF/Araçatuba, Rua XV de novembro, 295 - Centro - Araçatuba - SP, CEP nº 16010-030;

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005

DES^a LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CGJ.77/05-SEC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, Corregedora Geral da Justiça do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 da Lei 3731/79,

CONSIDERANDO a instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito/CPMI, para investigar as Causas e Consequências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Agência Brasileira de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO a necessidade da investigação com fundamento no parágrafo 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei 1579/1952 e com o art. 30, inciso III, da Lei nº 8935/1994;

CONSIDERANDO sobretudo, a solicitação dirigida a esta Corregedoria pelo Senador DELCÍDIO AMARAL, Presidente da CPMI. (Proc nº 30560/05);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os cartórios extrajudiciais do Estado da Bahia, que façam um levantamento sobre aquisições/alienações/onerções de propriedades imobiliárias, procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas:

Pessoas Jurídicas:	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda	01.322.078/0001-95
	02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda	16.602.781/0001-24
(Solimões Publicidade Ltda.)	
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78
	03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Graffiti Participações Ltda.	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63

Mundo Participações Ltda	02.645.900/0001-11
(ex-Star Alliance Participações Ltda.)	
MGS Participações.	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Brás Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepi Centro de Preparação Equestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de	01.276.918/0001-20
Negócio S/C Ltda.	
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Pessoas Físicas:

CPF:

Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antônio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34
Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Helvécia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antônio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio César Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alípio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustáquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Júnior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio José Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antônio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antônio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Art. 2º - Constatada a existência dos documentos ou informações relacionados no art. 1º, desta Instrução, os Cartórios deverão encaminhá-los, em até 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Instrução, à Presidência da CPMI, situada na ala Senador Alexandre Costa, sala 13, Senado Federal, Cep. 70165-900, Brasília/DF;

Art. 3º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005

DES^a LUCY MOREIRA
Corregedora Geral da Justiça

PORTARIA Nº CGJ -363/2005-GSEC

A DESEMBARGADORA LUCY MOREIRA, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 18000/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Submeter à inspeção médica oficial o Sr. JOSÉ TARCISIO SENA MACHADO, Oficial de Justiça da comarca de Rio Real, cadastro nº 180.592-4, para apuração de eventual incapacidade, com fundamento no art. 40, inciso IX da Lei de Organização Judiciária Estadual combinado com o art. 124 e seu parágrafo único da Lei nº 6.677/94.

Art. 2º - Afastar, preventivamente, do exercício de suas funções o referido Serventário pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, 10 de agosto de 2005

DES^a LUCY MOREIRA
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

RQS Nº 03/2005

CPMI - CORREIOS

Fis:

3594

Doc: